Prefeitura Municipal de Indaiatuba

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 588/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE.

ENTIDADE	:	**CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**
DATA	:	14/10/24
ADITAMENTO	:	Nº 588/19-7
PROCESSO ADM.	:	Nº 19079/24
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 12/19

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, RG nº 27.679.830.2 e inscrito no CPF nº 218.162.078-45 e de outro lado a **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.072.225/0002-10, com sede na Rua Cascavel, nº 58 – Distrito Industrial Bartolomai, Indaiatuba – SP, CEP: 13343-782, E-mail: residencia.inclusiva@ciaspe.org.br, Fone: (19) 3894-5351, neste ato representada por sua Presidente, **CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n° 15.660.610 SSP/SP e do CPF n° 063.637.288-00, têm entre si justo e contratado, o 7º Termo de Apostilamento ao Termo de colaboração firmado em 16/08/19, para atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva), no Município de Indaiatuba, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho 2024, no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, proposto pela OSC, no Ofício nº 39/2024, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos contidos no Processo Administrativo nº 19079/2024, conforme segue abaixo:

DE RUBRICA (-)		**PARA RUBRICA (+)**	
Gêneros Alimentícios	R$ 14.000,00	1. Manutenção Predial	R$ 6.000,00
		2. Medicamentos	R$ 1.000,00
		3. EPI / Uniforme	R$ 3.000,00
		4. Cama/Mesa/Banho	R$ 4.000,00
Combustível	R$ 1.000,00	Material Didático	R$ 1.000,00

13º Salário	R$ 10.000,00	Verbas Rescisórias	R$ 10.000,00
Férias	R$ 6.000,00	Verbas Rescisórias	R$ 6.000,00
FGTS	R$ 8.500,00	1. FGTS Rescisório 2. Copa/Cozinha	R$ 6.500,00 R$ 2.000,00
INSS	R$ 8.500,00	1. Contribuição PIS 2. Manutenção Predial 3. Equipamento de Informática	R$ 1.000,00 R$ 4.000,00 R$ 3.500,00
Salários e Ordenados	R$ 17.000,00	1. Material de Escritório 2. EPI / Uniforme 3. Verbas Rescisórias 4. Vestuário/Calçado	R$ 1.000,00 R$ 6.000,00 R$ 9.000,00 R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R$ 26.000,00	1. Outros Encargos Sociais 2. Vale Alimentação	R$ 8.000,00 R$ 18.000,00
Recarga de Gás	R$ 1.500,00	Copa e Cozinha	R$ 1.500,00
Serviços de Força e Luz	R$ 1.500,00	1. Exames Admissionais/etc. 2. Servs. Contabilidade	R$ 1.000,00 R$ 500,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 3.000,00	1. Equipamento de Informática 2. Seguro de Vida em Grupo	R$ 2.000,00 R$ 1.000,00
Total	**R$ 97.000,00**	**Total**	**R$ 97.000,00**

1.2. Essa alteração não implica em alteração dos valores finais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

Maria Cristina Coelho Dias

Maria Cristina Coelho Dias
Diretora Depto. Proteção Social Básica
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social - CRESS/ SP 50035

LA.

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 588/19-7 – Proc. Adm. nº 19079/24
OBJETO	:	7º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração firmado em 16/08/19, para atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva), onde altera Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	-
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF		nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	063.637.288-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

Assinatura:_____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF		nº 218.162.078-45

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	063.637.288-00

GESTOR(ES):

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura_____

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	N° 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**GIOVANA CRISTINA DORDETTI GOMES**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 441.378.238-04

Assinatura: _____

Nome	:	**DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 371.283.608-24

Assinatura: Exonerada _____ Amanda dos Santos de Andrade 390.458.768-41

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	N° 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
CNPJ	:	Nº 06.072.225/0002-10
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 588/24 - Proc. Adm. nº 19079/24
DATA DA ASSINATURA	:	__/__/__
OBJETO	:	7º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração firmado em 16/08/19, para atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva), onde altera Plano de Trabalho.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de administração

Nome	**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
Cargo	Secretário Municipal de administração
E-mail institucional	administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br